



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
Fase I				
Fase II				
Fase III				

FASE I – Planejamento e Organização

- Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial;
- Estruturação e planejamento dos trabalhos internos;
- Reunião junto à Empresa recuperanda para definição da forma de trabalho;
- Reunião junto ao *Instituto Aquila* para verificar a possibilidade de realizarem o suporte técnico na área de gestão e administração de empresas para a recuperação judicial.

FASE II – Acompanhamento e Assessoramento dos Credores

- Encaminhamento dos Comunicados do Administrador Judicial aos credores, nos termos do art. 22, inc. I, letra a, da Lei n. 11.101/2005;
- Atendimento às solicitações e demandas apresentadas pelos credores por telefone, email e, ainda, a partir de reuniões presenciais;
- Gestão das solicitações apresentadas pelos credores junto à Empresa recuperanda.

FASE III – Análise das Manifestações dos Credores

- Análise da pertinência fática e jurídica das Habilitações e Divergências apresentadas pelos credores nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005;
- Publicação de Edital pelo Administrador Judicial contendo a relação consolidada de credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005.